

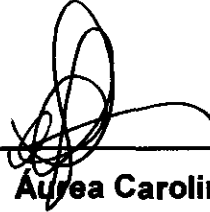
EMENDA ADITIVA
Nº 4

AO PL Nº 414/2017

O Projeto de Lei nº 414/2017 fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. ____ As obras de habitação popular, a serem realizadas com os recursos oriundos da alienação dos imóveis constantes desta lei, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017



Aurea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 16/11/17
8000.487
Responsável pela distribuição